



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

DECRETO Nº 1.540/2012

Súmula: Institui o Cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispostos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE:

- a) Padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) Elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
- c) Atender aos dispostos da Portaria nº 828, de 14 de Dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional; e
- d) Proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo e Executivo do Município, incluído as Entidades da Administração Indireta, conforme o anexo I deste Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2012.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

Anexo I

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES – NBCASP –

CONFORME PORTARIA STN Nº 828, de 14/12/2011.

I – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA, E A DÍVIDA ATIVA, INCLUINDO OS RESPECTIVOS AJUSTES PARA PERDAS.

Ações:

- Apuração dos créditos no momento do fato gerador, tributário ou não;
- Registro e controle dos mesmos;
- Evidenciação das informações nos registros contábeis;
- Atualização dos créditos tributários ou não, do exercício corrente, anteriores a dívida ativa.

Início das ações: 180 dias a contar da divulgação do presente programa.

Término do prazo para viabilizar as ações: 31/12/2013.

Operacionalização contábil: até o final do exercício de 2014.

II – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA.

Ações:

- Apuração das obrigações já contraídas;
- Registrar e controlar as obrigações independentemente da execução orçamentária;
- Evidenciação das informações nos registros contábeis;
- Atualização das obrigações;
- Mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais e operacionais.

Início das ações: 180 dias a contar da divulgação do presente programa.

Término do prazo para viabilizar as ações: 31/12/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI – PR

Operacionalização contábil: até o final do exercício de 2014.

III – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS:

Ações:

- Levantamento e localização de todos os bens;
- Atribuição de valores atualizados a todos os bens;
- Registro e controle dos bens;
- Evidenciação das informações nos registros contábeis.

Início das ações: 180 dias a contar da divulgação do presente programa.

Término do prazo para viabilizar as ações: 31/12/2013.

Operacionalização contábil: até o final do exercício de 2014.

IV – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS, RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO:

Ações:

- Estabelecimento dos critérios de depreciação, em função da utilização e vida útil dos bens;
- Amortização das provisões e obrigações, dependente ou não da execução orçamentária;
- Controle da exaustão dos recursos naturais;
- Evidenciação das informações nos registros contábeis.

Início das ações: 180 dias a contar da divulgação do presente programa.

Término do prazo para viabilizar as ações: 31/12/2013.

Operacionalização contábil: até o final do exercício de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

V – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA:

Ações:

- Levantamento a valor de mercado dos ativos de infraestrutura;
- Evidenciação das informações nos registros contábeis.

Início das ações: 180 dias a contar da divulgação do presente programa.

Término do prazo para viabilizar as ações: 31/12/2013.

Operacionalização contábil: até o final do exercício de 2014.

VI – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS:

Ações:

- Levantamento de quais serviços a entidade presta a população;
- Levantamento dos custos dos bens ofertados e/ou entregues a população;
- Conhecimento das quantidades dos bens e/ou serviços colocados a disposição da população, para conhecimento dos custos unitários.

Início das ações: 180 dias a contar da divulgação do presente programa.

Término do prazo para viabilizar as ações: 31/12/2013.

Operacionalização contábil: até o final do exercício de 2014.

VII – APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS, DETALHANDO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS:

Ações:

- Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio de seu Sistema SIM-AM;
- Aplicar o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio de seu SIM-AM.
- Elaborar as Demonstrações Contábeis de acordo com o padrão do MCASP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

Início das ações: 180 dias a contar da divulgação do presente programa.

Operacionalização contábil: a partir da divulgação do Plano de Contas por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VIII – DEMAIS ASPECTOS PATRIMONIAIS PREVISTOS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO:

Ações:

- Aplicar as normas acima, no que couber, no Regime Próprio de Previdência Social de Novo Itacolomi.
- Aplicar as normas acima, no que couber, ao Poder Legislativo do Município de Novo Itacolomi.
- Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras;
- Acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná..

Início das ações: a contar da divulgação do presente programa.

Operacionalização contábil: a partir da divulgação do Plano de Contas por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2012.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL